



Prefeitura Municipal de Brejinho-RN
Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN
CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67
CEP. 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

LEI MUNICIPAL Nº 803, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Redelimita a Zona Urbana do Município de Brejinho/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei redelimita a Zona Urbana do Município de Brejinho/RN, nas seguintes dimensões:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N= 9.317.097,51 m e E= 238.441,58 m; implantado na saída de Brejinho para a cidade de Monte Alegre no canto da cerca da propriedade de Conrado Alves Cavalcanti, deste, segue com o limite do Município conforme IBGE, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°44'34" e 1.586,46 m até o vértice P-2, de coordenadas N= 9.316.104,66 m e E= 239.678,96 m; deste segue com 104°42'31" e 1.491,03 m até o vértice P-3, de coordenadas N= 9.315.726,09 m e E= 241.121,13 m; deste, segue a estrada que faz o limite dos municípios de Brejinho e Jundiá até o Ponto 4 no Tabuleiro, com os seguintes azimutes e distâncias:

206°51'13" e 273,41 m coordenadas N= 9.315.482,16 m e E= 240.997,63 m;

196°19'16" e 93,24 m coordenadas N= 9.315.392,68 m e E= 240.971,42 m;

202°44'53" e 182,85 m coordenadas N= 9.315.224,05 m e E= 240.900,72 m;

199°18'37" e 76,32 m coordenadas N= 9.315.152,02 m e E= 240.875,48 m;

208°25'06" e 57,61 m coordenadas N= 9.315.101,36 m e E= 240.848,07 m;

218°47'20" e 116,74 m coordenadas N= 9.315.010,36 m e E= 240.774,93 m;

212°28'20" e 176,53 m coordenadas N= 9.314.861,43 m e E= 240.680,15 m;

229°33'24" e 138,19 m coordenadas N= 9.314.771,78 m e E= 240.574,98 m;

219°57'57" e 101,20 m coordenadas N= 9.314.694,22 m e E= 240.509,98 m;

203°49'26" e 37,43 m coordenadas N= 9.314.659,98 m e E= 240.494,86 m;



Prefeitura Municipal de Brejinho-RN
Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN
CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67
CEP. 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

191°32'26" e 74,00 m coordenadas N= 9.314.587,48 m e E= 240.480,06 m;
184°15'00" e 121,84 m coordenadas N= 9.314.465,98 m e E= 240.471,03 m;
181°28'37" e 166,78 m coordenadas N= 9.314.299,25 m e E= 240.466,73 m;
178°31'04" e 203,03 m coordenadas N= 9.314.096,29 m e E= 240.471,98 m;
181°00'05" e 90,84 m coordenadas N= 9.314.005,46 m e E= 240.470,39 m;
170°41'28" e 255,54 m coordenadas N= 9.313.753,28 m e E= 240.511,73 m;
173°51'29" e 48,11 m coordenadas N= 9.313.705,45 m e E= 240.516,88 m;
185°21'07" e 47,74 m coordenadas N= 9.313.657,92 m e E= 240.512,42 m;
183°44'08" e 143,48 m coordenadas N= 9.313.514,75 m e E= 240.503,08 m;
179°40'09" e 389,39 m coordenadas N= 9.313.125,36 m e E= 240.505,32 m;
171°45'13" e 111,07 m coordenadas N= 9.313.015,44 m e E= 240.521,25 m;
173°29'35" e 29,18 m coordenadas N= 9.312.986,45 m e E= 240.524,56 m;
180°24'05" e 45,60 m coordenadas N= 9.312.940,85 m e E= 240.524,24 m;
189°29'59" e 133,90 m coordenadas N= 9.312.808,78 m e E= 240.502,14 m;
188°40'56" e 108,27 m coordenadas N= 9.312.701,76 m e E= 240.485,80 m;
184°47'57" e 93,25 m coordenadas N= 9.312.608,83 m e E= 240.478,00 m;
189°05'31" e 99,55 m coordenadas N= 9.312.510,53 m e E= 240.462,26 m;
200°52'48" e 87,96 m até o vértice P-4, de coordenadas N= 9.312.428,35 m e E= 240.430,92; deste, segue em linha reta para o canto do muro do Loteamento Portal dos Reis Magos, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°26'14" e 1.631,71 m até o vértice P-5, de coordenadas N= 9.313.254,96 m e E= 239.024,08 m; deste, segue em linha reta para o ponto localizado na RN 316 na saída de Brejinho no setor de Santa Maria em frente a estrada que segue para o conjunto Avelino Matias, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°24'08" e 1.009,37 m até o vértice P-6, de coordenadas N= 9.313.000,57 m e E= 238.047,29 m; deste, segue em linha reta para o limite do Conjunto Avelino Matias, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°01'25" e 782,52 m até o vértice P-7, de coordenadas N= 9.313.096,26 m e E= 237.270,64 m; deste, segue em linha reta para o limite do CONJUNTO VISTA DE SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°11'05" e 2.111,30 m até o vértice P-8, de coordenadas N=



Prefeitura Municipal de Brejinho-RN
Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN
CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67
CEP. 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

9.315.051,26 m e E= 238.067,86 m; deste segue em linha reta ao ponto inicial com 10°21'01" e 2.080,11 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 02º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº 526/2007.

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 31 de março de 2023.

João Batista Gomes Gonçalves

Prefeito Municipal